

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 04001-00004004/2023-11, que tem por objeto a eventual contratação de serviço de fornecimento de plataforma de pesquisa de preços para atender às necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.
2. O Termo de Referência - INASDF/PRESI/DIAD/UCON (147720110), que fundamentou as necessidades decorrentes da mencionada contratação, bem como o valor da contratação, que se encontra dentro dos limites dispostos na legislação vigente, não justificam uma licitação comum. Portanto, adotou-se o amparo legal proporcionado pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, para contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação.
3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, nos termos do art. 72 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#):
 - Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 1/2024 - INASDF/PRESI/DIAD/UCON(130808131);
 - Estudo Técnico Preliminar - INASDF/PRESI/DIAD/UCON (125873832);
 - Análise de riscos - INASDF/PRESI/DIAD/UCON (145857070);
 - Termo de Referência - INASDF/PRESI/DIAD/UCON (147720110);
 - Mapa Comparativo de Preços - INASDF/DIAD/UCON/CCOMP/GPP (141865988);
 - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (142731748, 142732273 e 142732386);
 - Parecer Referencial nº 58/2024 - PGDF/PGCONS (145828839);
 - Nota Jurídica nº 55/2024 - INASDF/PRESI/DIUR/ACONS (146947949).
4. Dessa forma, ao considerar a observância aos princípios legais e os argumentos apresentados pela Nota Jurídica N.º 55/2024 - INASDF/PRESI/DIUR/ACONS (146947949), **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, I, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, para atender à demanda supramencionada.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8**, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-**INAS/DF**, em 13/08/2024, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=148180467 código CRC= **0F3C22BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 -Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
(61) 3312-5389